

RESOLUÇÃO Nº 005/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre crédito suplementar, por conta de transferência parcial de dotações do Orçamento Geral da FURB para 2017.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 5º, inciso III da Resolução nº 39/2016, de 30 de agosto de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º Anular, a importância de R\$ 215.179,00 (duzentos e quinze mil e cento e setenta e nove reais), da conta orçamentária abaixo discriminada, do Orçamento Geral da FURB para 2017:

					Valor
34.01.12.364.0011.2227 - Manutenção Atividades de Desenvolvimento Ensino Superior					215.179,00
09	Pró-Reitoria de Administração	4.4.90.52	206.00000	Equipamentos e Material Permanente	215.179,00
					215.179,00

Art. 2º Suplementar, a importância 215.179,00 (duzentos e quinze mil e cento e setenta e nove reais) do produto da anulação do artigo 1º desta resolução, a seguinte conta orçamentária:

					Valor
34.01.12.364.0011.2227 - Manutenção Atividades de Desenvolvimento Ensino Superior					215.179,00
10	Pró-reitoria Ensino de Graduação	4.4.90.52	206.00000	Equipamentos e Material Permanente	35.200,00
19	Centro de Ciências Tecnológicas	4.4.90.52	206.00000	Equipamentos e Material Permanente	2.050,00
16	Centro de Ciências Humanas e da Comunicação	4.4.90.52	206.00000	Equipamentos e Material Permanente	1.954,00
10	Pró-reitora Ensino de Graduação	4.4.90.52	206.00000	Equipamentos e Material Permanente	28.400,00
14	Centro de Ciências da Saúde	4.4.90.52	206.00000	Equipamentos e Material Permanente	1.226,00
29	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura	4.4.90.52	206.00000	Equipamentos e Material Permanente	329,00
14	Centro de Ciências da Saúde	4.4.90.52	206.00000	Equipamentos e Material Permanente	6.480,00
15	Centro de Ciências Exatas e Naturais	4.4.90.52	206.00000	Equipamentos e Material Permanente	125.244,00
19	Centro de Ciências Tecnológicas	4.4.90.52	206.00000	Equipamentos e Material Permanente	13.612,00
29	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura	4.4.90.52	206.00000	Equipamentos e Material Permanente	684,00
					215.179,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 23 de fevereiro de 2017.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO